



**Resolução nº 020/CONFEMA/2018, de 23 de agosto de 2018.**

**Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA**

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, a utilização de recursos do FEMA para **O PROJETO** de Contratação de Serviços de Vigilância Patrimonial e Monitoramento no Grupo Nordeste, **NO VALOR DE R\$ 1.878.865,84, (P.A – SEI 6027.2017/0000634-0)**, proposto pela **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 57ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 23 de agosto de 2018. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e na Diretriz Anual do CADES, Resolução nº 188/CADES/2018, art. 1º, subitens 1 e 6 :

"1. - Proteção e defesa da Biodiversidade (fauna e flora), Áreas Verdes e Parques Urbanos, Lineares e Naturais."

"6. - Apoio a Planos e Iniciativas de Expansão, Manejo e Conservação de Áreas Verdes, Unidades de Conservação e Parques Urbanos, Lineares e Naturais"

**Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.3005.2.703.33903900.08 - Manutenção e Operação de Parques e Unidades de Conservação.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDUARDO DE CASTRO**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e  
Presidente do Conselho Municipal do Fundo do Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA

Conselheiros Presentes: